



Publicado no Mural de Avisos
Data: 03 / 05 / 2017
Câmara Municipal de Xinguara
Servidor: _____

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 159

DE 03 DE MAIO DE 2017.

**“ALTERA O ART. 37 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA, PARA
ACRESCENTAR A COMISSÃO PERMANENTE DE
INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO”.**

A Câmara Municipal de Xinguara estatui e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, acrescentado o inciso V, a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 37. As Comissões Permanentes são as seguintes:

(...)

V – de Incentivo ao Agronegócio.

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 69 – A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, nos seguintes termos:

“Art. 69-A. Compete à Comissão de Incentivo ao Agronegócio:

- I - elaborar pareceres;
- II - elaborar trabalhos escritos, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos;
- III - definir diretrizes e colaborar na formulação da política agrícola do município;
- IV - planejar, nas atribuições dos órgãos competentes, a assistência técnica e a extensão rural, fomentando programas de difusão de tecnologia;
- V - fomentar prática de cooperativismo e associativismo;
- VI – fomentar práticas de comercialização direta entre pequenos produtores e os consumidores;
- VII – colaborar permanentemente com as comissões congêneres da Câmara municipal;
- VIII – fomentar a implantação de parques, estações ecológicas e outras unidades de conservação;
- IX - disponibilizar à sociedade civil organizada e aos interessados, os resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, via site da Câmara Municipal”.
- X – manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre a temática do agronegócio.



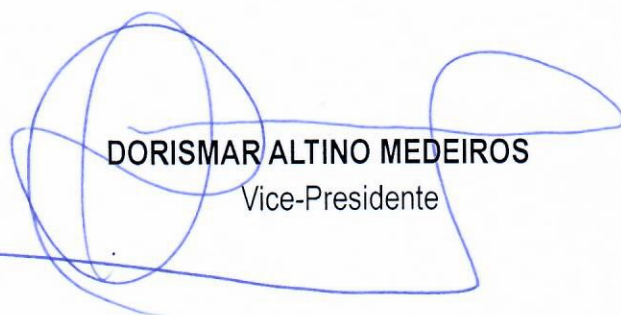
Publicado no Mural de Avisos
Data: 03 / 05 / 2017
Câmara Municipal de Xinguara
Servidor: _____

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 03 de maio de 2017.


ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Vice-Presidente


ÉBIA REGINA MENDANHA DA COSTA
Secretária